



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº: 01/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO E PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2412902 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP - R CAPITAO LUIZ DE FRANCA, 90 - CENTRO - VERTENTE DO LERIO - PE, CNPJ nº 40.892.689/0001-20, neste ato representado por Jose Hélio Barbosa Barros, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Bem Vindo, 163, Casa - Centro - Surubim - PE, CPF nº 190.029.714-00, Carteira de Identidade nº 1415970 SSP, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00018/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 13/2009, de 01 de Fevereiro de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00018/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 443.605,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	GASOLINA COMUM.	PETROBRAS	LT	21000	4,53	95.130,00
2	ETANOL	PETROBRAS	LT	1000	3,30	3.300,00
3	ÓLEO DIESEL S 10	PETROBRAS	LT	76000	3,68	279.680,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE SL 15W40- PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL OU BIOCOMBUSTÍVEL.CONTENDO-ADITIVOS PARA MELHORAR O ÍNDICE DE VISCOSIDADE.	TEXACO	LT	150	26,70	4.005,00





MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

5	ÓLEO LUBRIFICANTE SL 15W40- PARA MOTORES A DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL. CONTENDO-ADITIVOS PARA MELHORAR O ÍNDICE DE VISCOSIDADE.	TEXACO	LT	350	24,00	8.400,00
6	ÓLEO DE CAIXA DE DIREÇÃO PARA AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS PESADOS	TEXACO	LT	70	24,00	1.680,00
7	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO EMBALAGEM DE 1 LITRO	TEXACO	LT	50	22,00	1.100,00
8	FLUIDO DE FREIO EMBALAGEM DE 500 ML	BOSCH	500ML	30	24,00	720,00
9	GRAXA MULTI USO EMBALAGEM DE 20 KG	TEXACO	BALDE	20	560,00	11.200,00
10	ADITIVO PARA RADIADOR EMBALAGEM COM 1 LITRO	TEXACO	LT	20	19,50	390,00
11	ADITIVO PARA REDUTOR DE TEOR DE INXOFRE PARA MOTOR A DIESEL 20 LITROS, TIPO ARLA OU SIMILAR.	TEXACO	BALDE	500	76,00	38.000,00
Total:						443.605,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93, e em especial para aquisição de combustíveis e lubrificantes que, consideradas suas características e singularidade, será permitido o "realinhamento" dos preços, mediante processo regular, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observadas as disposições do referido diploma legal.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério

20.100 Gabinete do Prefeito

04.122.0401.2005.0000 Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito

20.300 Secretaria de Administração

04.122.0401.2010.0000 Manutenção das Atividades Administrativas

20.800 Secretaria de Infraestrutura

15.122.0401.2052.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

20.900 Secretaria de Agricultura e Pecuária

20.122.0401.2065.0000 Gestão Administrativa de Secretaria de Agricultura e Pecuária

21.200 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

04.122.1402.2074.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher

33.90.30 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

